

	<p>Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa</p>
<p>Despacho</p>	<p>NP: m751npuq SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS 17/06/2015 Requerimento nº 289/2015 Protocolo nº 2607/2015</p>
<p>Autor: Dep. Zeca Viana</p>	

Com arrimo no art. 177, caput, do Regimento Interno desta Casa de Leis c/c o art. 27 e 28 da Constituição Estadual requeiro à Mesa Diretora, ouvido o Soberano Plenário, que aprove o presente Requerimento de INFORMAÇÕES direcionado ao Excelentíssimo Senhor Governador, **JOSÉ PEDRO GONÇALVES TAQUES** com cópia ao Excelentíssimo Secretário de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana, atualmente, ao Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística, Senhor **MARCELO DUARTE MONTEIRO**, devendo o referido ser respondido por escrito no prazo de 30 (trinta) dias nos termos do art. 28 da Constituição Estadual ou, se, já, disporem das informações ora requeridas, podendo atender no prazo de 20 (vinte) dias, nos termos da Lei Federal n.º 12.527/2011.

(Ref.: Concessionárias de Pedágio em Mato Grosso).

CONSIDERANDO que uma das funções deste Parlamento é fiscalizar a correta aplicação dos recursos públicos do Estado de Mato Grosso em obras e serviços, requeiro de Vossas Excelências as seguintes informações:

- a)** Informar a este Gabinete, detalhadamente, **todas** as empresas (CNPJ) vencedoras dos processos licitatórios de concessão de exploração do serviço de parceria publico-privada, mediante cobrança de tarifa (pedágio) nas rodovias de Mato Grosso;
- b)** Encaminhar ainda o extrato dos contratos firmados entre as empresas, contendo os valores, termos aditivos dos contratos e o período de exploração, conforme estabelece a Lei Federal nº 11.079, de 30 de Dezembro de 2004.

Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 17 de Junho de 2015

Zeca Viana
Deputado Estadual

JUSTIFICATIVA

A proposição do presente Requerimento tem fundamento no *Princípio Constitucional da Publicidade/Transparência e da Eficiência dos Atos da Administração Pública*, insculpidos no *caput* do art. 37 da Constituição Federal de 1988.

Desta feita, requiro as informações supra para levar ao conhecimento da sociedade mato-grossense quais as empresas concessionárias da exploração dos serviços de parceria publico-privada das rodovias do Estado de Mato Grosso, com supedâneo a Lei Federal nº 11.079, de 30 de Dezembro de 2004.

Pelas razões expostas e tendo em vista o cumprimento das atribuições deste Parlamentar, apresento o presente Requerimento de Informações para análise e apreciação dos Nobres pares, para que Vossas Excelências ao final o aprovem.

Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 17 de Junho de 2015

Zeca Viana
Deputado Estadual